

de 16 de dezembro de 1960

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal receber

em doação área de terreno mediante sondagem.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

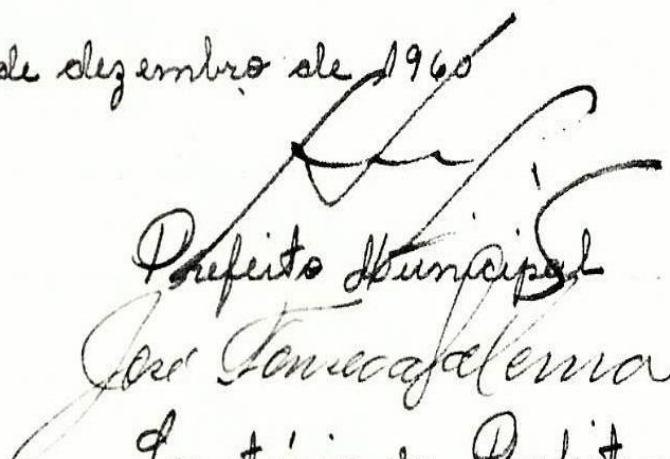
Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação um terreno, necessário à abertura do prolongamento da rua Dom Aquino, de propriedade de José Pignatari Neto, com a área de 880 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta metros quadrados), confrontando de um lado, onde mede 10 m. (dez metros) com a rua D. Aquino; de outro, onde mede 88 m. (oitenta e oito metros) com terras de José Pignatari Neto; de outro, onde mede 10 m. (dez metros) com a rua Dr. Antônio da Cruz e de outro, onde mede 12,40 m. (doze metros e quarenta centímetros) e 75,60 m. (setenta e cinco metros e sessenta centímetros) com propriedade de Gumercindo Peixoto Leme e outros, ou seus sucessores, e José Pignatari Neto, respectivamente, mediante as seguintes condições:

a) A Prefeitura Municipal abrirá, às suas expensas, a rua no terreno acima descrito e construirá muro em ambos os lados da aludida rua, em toda a extensão a ser aberta;

b) O muro será construído de meio tijolo, com pilares, de 2 em 2 metros, altura de 1,80 m. (um metro e oitenta centímetros), alvenaria de 5 fiadas de um tijolo, revestimento, na sua parte externa, com reboco e cal e aragem e pintura de calcinação.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 16 de dezembro de 1960

  
José Tomacafelma  
Secretário da Prefeitura Subst.